



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.302 de 13 de março de 1996.

DECRETA FACULTATIVO O PONTO NO DIA
QUE ESPECIFICA AS ORÇAMENTÁRIAS

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito
LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito
da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

CONSIDERANDO o 113º Aniversário da Estância
Turística de Barra Bonita, a se realizar no dia 19 de
março p. vindouro,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica considerado facultativo o
ponto no dia 18 de março do corrente ano, nas repartições
públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais e
de relevante interesse público.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 13 de março de 1996.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma
data.


MARIZA IVANETE GUTRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete